

Lei nº 554 de 18 de Maio de 1983.

Concede ajuda financeira e, conseqüentes providências.

A Câmara Municipal de Beliodora, Estado de Minas Gerais, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira, ao médico diretor clínico do Hospital Dr. Carmelo D'Angelo, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de aluguel de casa, a partir do mês de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º: Para dar atendimento ao artigo 1º (primeiro) da presente lei, fica aberto o crédito Especial até o limite de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) na Unidade 2.5: Serviço Saúde e Saneamento - Rubrica 31.32 - Outros Serviços, Encargos e cancelar dotação (ois) do orçamento vigente.

Artigo 3º: O Poder Executivo para consignar para o próximo orçamento verba necessária para o atendimento do artigo 1º (primeiro) da presente lei.

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Beliodora, em 18 de maio de 1983

Ass: José Damasceno Ferreira  
Prefeito Municipal